

PROJETO DE LEI N° 2908.09, DE 15 DE ABRIL DE 2024
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), assim classificado:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.2029 – ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações (540)	R\$ 260.000,00
	SUB	TOTAL	R\$
260.000,00			
	T O T A L	R\$
260.000,00			

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

I- Excesso da Arrecadação 2024 R\$ 260.000,00

260.000,00	SUB	TOTAL	R\$
260.000,00			
	T O T A L	R\$
260.000,00			

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de abril de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2901.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2908.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

A presente matéria está atrelada ao Projeto de Lei N° 2907.09/2024 e tem por objetivo suplementar rubrica pela qual decorre despesa referente à contrapartida, na execução de obra de melhoria e infraestrutura rodoviária. Nos referimos especificamente à pavimentação no Distrito de Xaxim, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado RS.

Para viabilizar a obra, o Município está apto ao recebimento de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Convênio FPE N° 2023/5205, com contrapartida do Município, que será complementada pelo valor constante no corpo do Projeto de Lei.

Após a organização orçamentária, o que buscamos via o presente, será possibilitada a realização de processo licitatório e contratação de empresa habilitada para a execução da obra.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal